

## DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Fevereiro de 2020,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Resolução nº 276/18-SEDS, que Estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Resolução da CIB/PR 011/2019, que pactuou o Incentivo Residência Inclusiva;

Considerando a Deliberação do CEAS/PR 094/2019, que aprovou o repasse de recursos para o Incentivo Residência Inclusiva;

### DELIBERA

**Art. 1º** Pelo aceite da justificativa do município de Foz do Iguaçu contida no Ofício nº 1176/2019/SMAS.

**Art. 2º** Pelo repasse ao município dos valores correspondentes ao:

- a) 3º trimestre de 2019 do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;
- b) Incentivo Residência Inclusiva – Deliberação nº 094/2019 do CEAS/PR.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.



Simone Cristina Gomes  
Presidente do CEAS/PR